

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 2019.10000.10718.0.002127

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado no item VI do Contrato n. 026/2014.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR: Valor Global de R\$ 96.786,06 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte 100, natureza da despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório, Nota de Empenho n. 2019NE00514, no valor de R\$ 33.875,12 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para atender o período de 10/12/2019 a 31/12/2019, ficando um montante de R\$ 62.910,94 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2020.

SIGNATÁRIOS: JOELSON SALES SILVA, pela CMM e a senhora ETELVINA FERREIRA LIMA, pela empresa SUP Serviços de Construções e Manutenção EIRELI.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.


JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DICAS DE SAÚDE



Comer carne vermelha e peixe

Um pedaço de carne magra pequena, também aumenta a absorção de ferro. O peixe contém gorduras insaturadas que são tão boas à saúde.



Tomar leite

Leite faz proteínas, vitaminas e é a melhor primeira fonte de cálcio. É um alimento essencial em todas as fases da vida.



Comer coração de galinha

É uma importante fonte de ferro, que combate a anemia, principalmente em crianças, jovens, idosos e mulheres em idade fértil.



Dançar

O Ministério recomenda pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias. Dançar é uma maneira fácil e divertida de cumprir a meta.



Caminhar

Melhor que correr: não é? Caminhar. O Ministério da Saúde recomenda pelo menos 30 minutos ao longo do dia para uma caminhada rápida.



Beber água de boa qualidade

Água, água de qualidade e água potável fazem muito bem à saúde, principalmente no verão. A recomendação é beber de seis a oito copos por dia.

Fonte: São Paulo

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

29/11/2019

004760910

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004760910**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/11/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, residente na RUA BELO HORIZONTE Nº 1115, , ADRIANÓPOLIS, CEP: 69057-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.465.383/0001-24. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:**004760910**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.465.383/0001-24

Razão Social: SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI

Endereço: R BELO HORIZONTE 1115 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120703432576484065

Informação obtida em 10/12/2019 10:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
4879585	02/12/2019	02/12/2019	02/03/2020		
Dados básicos:					
CNPJ : 04.465.383/0001-24 Razão Social : SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP Nome fantasia : SUPLEX COMERCIO E SERVIÇOS Data de abertura : 18/05/2001					
Endereço:					
logradouro: RUA FELICIANA COSTA N.º: 53 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Município: MANAUS CEP: 69057-170 UF: AM					
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código	Descrição				
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989				
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Chave de autenticação			B58YJ3NVLDYPCAF1		


PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

189649/2019
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**
CONTRIBUINTE : **SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI**ENDEREÇO : **RUA BELO HORIZONTE, Nº: 1115, CEP: 69057060**BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10002201**CNPJ/CPF : **04465383000124**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

31/10/2019

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/01/2020


A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO
CND Nº189649/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **B69.717.92B.151**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 31/10/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 04.465.383/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:20 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **2A9A.927E.9999.4766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/11/2019

Certidão Negativa Não Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50421323
Data: 29/11/2019
Hora: 10:46:56
Válida até: 29/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 04.465.383/0001-24 - SUPLEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.465.383/0001-24

Certidão nº: 188109514/2019

Expedição: 31/10/2019, às 15:43:01

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.465.383/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



DESPACHO

Remeto os presentes autos à Diretoria de Finanças para as providências.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral



Processo 2019.10000.10718.0.002127
Data 28/11/2019



TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2019.10000.10718.0.002127

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por KADIA MARIA GOMES BATALHA MOURA
Data 16/12/2019

Destino

Unidade COORDENADORIA DE CONTRATOS E
CONVÊNIO
Aos cuidados de JAYME MATOS SENA

Despacho

Motivo ENCAMINHAR
Despacho ENCAMINHAR.